



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 392/2014/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, incisos XXII e XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, c/c artigo 36 da Lei n.º 8.112/90, artigos 11 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.092/2009 e arts. 11 e 12 da Resolução TRE/GO n.º 219/2013, e tendo em vista o decidido no Procedimento Administrativo n.º 9.414/2014 e PAD n. 516/2014, RESOLVE:

Art. 1º **REMOVER**, por permuta, servidora efetiva deste Tribunal **JANDILENE DA SILVA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Secretaria deste Regional, para a 138ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itumbiara/GO, com efeitos a contar do dia 30/06/2014.

Art. 2º **REMOVER**, por permuta, o servidor removido para este Tribunal, **VANDO BARCELO DE CAMARGO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 138ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Itumbiara/GO, para a Secretaria deste Regional, com efeitos a contar do dia 30/06/2014.

Art. 3º **CONCEDER** ao servidor referido no artigo 2º, nos termos da Portaria TRE n.º 04/2014, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, contados dos efeitos da remoção.

Art. 4º Os servidores deverão permanecer nas novas unidades pelo prazo de 2 (dois) ano, contado da data de lotação nas localidades de destino.

Goiânia, 24 (vinte e quatro) de junho de 2014.


Des. WALTER CARLOS LEMES